ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.553/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$50.280,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$50.280,00 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.804,00
Sub-Total:.....R$1.804,00
02.005.04.122.0004.2041 – Folha de Pagamento da SEMOSP
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$7.796,00
Sub-Total:.....R$7.796,00
02.005.15.452.0006.2044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$40.680,00
TOTAL:.....R$50.280,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.473,68
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$238,76
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.887,56
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$40.680,00
TOTAL:.....R$50.280,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes
Código Identificador:F28F8EF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2013. Edição 0998
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/